



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.448 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**“Abre o crédito adicional especial
no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos
mil reais) e dá outras providências”.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 5955 de 19/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.04			Manut. da Defesa Civil	
06.182.0005.2089			Manutenção da Defesa Civil	
	765	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				400.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, através da Emenda Parlamentar nº 202443290002, via empenho 2024NE004352.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.448 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2024
Neiva de Barros Oliveira